

PROCESSO Nº 2026000006
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 008/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA BOM PASTOR JI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **BOM PASTOR JI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 30.666.557/0001-27, localizada na Quadra 76, Lote B, Rodovia BR-040, Parque Industrial Mingone, Luziânia/GO, CEP: 72.855-076, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **CICERO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2127878, expedida pela SESPPC/DF e do CPF nº 003.947.841-25, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, Quadra 44, Lote 08, Parque Cruzeiro do Sul, Luziânia/GO, CEP: 72.851-185.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.455,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária,

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0901.08.244.0116.2821 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS** – Dotação Compactada: **2026.0890** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **67 (serviços funerários)** - Fonte: **100** - cotação: **51775** - Autorização de Empenho: **116866** - Empenho: **88**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026000006.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 07 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo contratante

CICERO VIEIRA DE SOUZA
Pela contratada

MARIA ANGELICA GARCES LOPES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89